



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

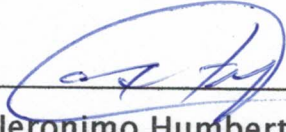
Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/28/2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

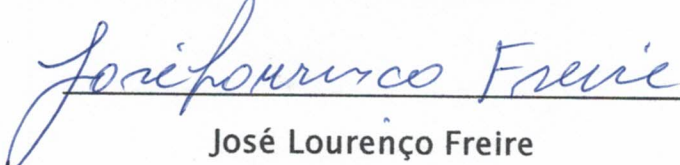
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de junho de 2003.



Presidente
Jerônimo Humberto Devoti



Secretário
José Lourenço Freire



Membro
Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo CM/28/2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de junho de 2003.



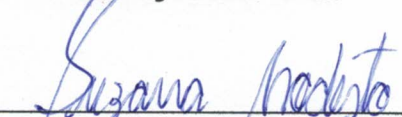
Presidente

Elviro Novaes Andrade



Secretário

Luziano Justino Dias



Membro

Juarez José Muniz



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/28/2.003, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O art. 25 do projeto de lei CM/28/2003, passa a ter a seguinte redação:

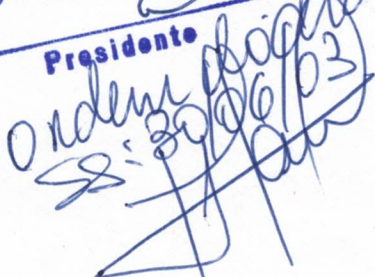
“Art.25 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2004 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.”

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2003

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 24/06/03
Presidente.


JOSE BARRETO MIRANDA

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 24/06/03
Presidente


Ordem Pública
S: 30/06/03

*Aprovado em única
rotacion
S: 30/06/03*
